



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 975 e 976/2020**  
**DATA DE ABERTURA: 15/07/2020**  
**HORÁRIO: 09h (nove horas)**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**  
**PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014**

Edital de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS, para atender a demanda da Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 15 de julho de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.146 de 02 de dezembro de 2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4.803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

### **1- OBJETO**

1.1- Edital de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS, para atender a demanda da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

### **2- LOCAL, DATA E HORA**

2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) no dia **15/07/2020**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00 (nove horas)** -horário de Brasília/DF do dia **15/07/2020**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

### **3- PARTICIPAÇÃO**

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.



3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **4- DO EDITAL**

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail [pregaotavares@outlook.com](mailto:pregaotavares@outlook.com)

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

#### **5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

#### **6- ACESSO AO SISTEMA**

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

## 7- DA PROPOSTA

7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

- a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
- b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- c) PREÇO TOTAL;
- d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

- a) todos os requisitos do item 7.1;
- b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
- c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

## 8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório ( <b>Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP</b> ).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

## **9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE (S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)**

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.





**9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail [pregaotavares@outlook.com](mailto:pregaotavares@outlook.com). Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

## **10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

**10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (Dez Reais).**

10.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

## **11 – HABILITAÇÃO**

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;



11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

## **12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail [pregaotavares@outlook.com](mailto:pregaotavares@outlook.com). Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

## **13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.

13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br) e no Mural da Prefeitura.

13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

## **14- DA ENTREGA**

**14.1 A entrega do objeto deve ser feita de acordo com o pedido, em local determinado pela Secretaria de Educação Cultura e Desporto, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo.**

14.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

14.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

14.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

14.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.



14.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

14.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

14.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

14.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

## 15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## 16- PENALIDADES

**Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;





**16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.**

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

## **17- DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” do Banco Banrisul S/A, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

17.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;

ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;

ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 26 de junho de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETIVO**

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS, para atender a demanda da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

**LOTE 01 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	01	<b><u>Playground 01</u></b> Produzido em madeira de eucalipto tratada no processo de autoclave contendo duas plataformas medindo 1,35 x 1,35m sendo uma coberta com telhado em forma de pirâmide de fibra, um ponte de 2,00 x 1,10m com áreas em volta, e contendo os seguintes brinquedos: 01 Escorregador de madeira, 2,50 x 0,45m 01 Rampa de tacos, 2,00 x 1,20m 01 Escada vertical de madeira de 1,65 x 0,36m 01 Tobogã de plástico rotomoldado tendo duas curvas de 90º 01 Estruturas em tora anexa ao playground contendo 02 balanços de madeira de 0,45x 0,20m	R\$ 10.700,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

02	01	02	<p><b><u>Playground Tora colorido</u></b></p> <p>Descrição: Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto auto clavada pintada com tinta esmalte sintético com tento os seguintes brinquedos: 01 escada vertical,01 escorregador,01 pneu,01 par de argolas,01 rampa de escalada de 1,5 m de largura por 2 m de comprimento em madeira de eucalipto tratado,01 estrutura para balanço com 02 tabuas fixadas com castanhas e correntes zincadas de 5 mm e parafusos galvanizados.</p> <p>Área de circulação 3 m por 5 m.</p>	R\$ 5.193,00		
03	01	03	<p><b><u>Playground BL Playground</u></b></p> <p><b><u>Descrição: Brinquedo fabricado</u></b> em madeira de eucalipto tratado em autoclave, com ferragens galvanizadas à fogo e parafusos galvanizados.</p> <p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>*02 patamares, medindo 1,35 x 1,35m com cobertura de telhas de amianto de 4mm</li><li>* 01 patamar, medindo 1,35 X 1,35 m sem cobertura;</li><li>* 01 escorregador em madeira de eucalipto tratado, com 2,50 m de comprimento x 0,42 cm de largura;</li><li>* 02 rampa de escalada, medindo 2,00 m de comprimento x 1,18</li></ul>	R\$17.550,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			<p>de largura;</p> <p>* 01 rampa com corda de nó, medindo 2,00 m de comprimento x 1,18 cm de largura</p> <p>* 02 ponte pênsil, medindo 2,00 m de comprimento x 1,10 cm de largura com cordas para proteção;</p> <p>* 01 escada em Tora, medindo 1,50m de comprimento x 0,45 de largura.</p> <p>Área de circulação: 9,00 x 5,50m</p>			
04	01	01	<p><b>Playground 02</b></p> <p>Descrição: Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto tratada no processo de autoclave contendo duas plataformas medindo 1,35 x 1,35m sendo uma coberta com telhado em forma de pirâmide de fibra, um ponte pênsil cercada por cordas de 2,00 x 1,10m com áreas em volta, e contendo os seguintes brinquedos:</p> <p>01 Escorregador de fibra, 2,50 x 0,45m</p> <p>01 Rampa de tacos, 2,00 x 1,20m</p> <p>01 Escada vertical de madeira de 1,65 x 0,36m</p> <p>01 estrutura em tora anexa ao playground contendo 02 balanços de madeira de 0,45x 0,20m</p>	R\$13.550,00		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

05	01	05	<p><b><u>Casa Deck Coberta</u></b></p> <p><b><u>Descrição: Brinquedo fabricado</u></b> madeira de pinus e eucalipto contendo uma sacada de 1,60 m x 0,55 m suspensa por uma estrutura de eucalipto medindo 1,60 x1,80 m contendo 01 escorregador com 01 rampa de escalada ao lado, 01 balanço,01 balanço pneu, 01 Vai e Vem. A casa possui um telhado de telha de amianto de 4 mm, com 02 portas e 04 janelas e na frente da casa um deck coberto com telhado medindo 1,60x1,60 com 1,50m de altura cercada com sarrafos ao redor e uma abertura de onde sai o escorregador, pintadas com tinta esmalte sintético na cor a combinar. Área Total: 3,20mx5,50m.</p>	R\$5.050,00		
06	01	02	<p><b>Playground Grande</b></p> <p>Descrição: COM 12 BRINQUEDOS. Ideal para crianças de 04 a 12 anos. Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto, com arafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 02 balanço de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 02 banquinhos balanço, 01 escada vertical, 1 corda com nó, 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros" 01 casa tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medindo 3,50 m de largura 5,50 m de comprimento e 3,20 de</p>	R\$5.270,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			altura.Idade: A partir de 4 anos.			
07	01	02	<p><b><u>Playground 03</u></b></p> <p>Parque infantil verniz, com estrutura em madeira de eucalipto tratado em autoclave, com ferragens galvanizadas à fogo e parafusos galvanizados.</p> <p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>*02 patamares, medindo 1,35 x 1,35m com cobertura de madeira autoclave;</li><li>* 01 patamar, medindo 0,94 x 0,94 m sem cobertura;</li><li>* 02 escorregadores em madeira de eucalipto tratado, com 2,50 m de comprimento x 0,42 cm de largura;</li><li>* 01 rampa de escalada, medindo 2,00 m de comprimento x 1,18 de largura;</li><li>* 01 rampa de pneus, medindo 2,00m de comprimento x 1,20 m de largura;</li><li>* 01 rampa com corda de nó, medindo 2,00 m de comprimento x 1,18 cm de largura</li><li>* 01 ponte pênsil, medindo 3,30 m de comprimento x 0,80 cm de largura com cordas para proteção;</li><li>* 01 passarela em madeira de eucalipto tratado, medindo 3,50 m de comprimento x 80 cm de largura;</li><li>* 01 escada de degraus em madeira, medindo 1,50m de comprimento x 0,45 de largura.</li><li>* 05 balanços com tábuas de eucalipto tratado e correntes zincadas de 5mm, correntes medindo 1,52 m de comprimento x 0,25 cm de largura;</li><li>* 01 conjunto de argolas para ginástica, corrente medindo 0,50 cm</li></ul>	R\$15,590,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			de comprimento x 0,42 cm de largura e demais ferragens e proteções do Parque. * 1 cano de bombeiros medindo 2,20 de altura. Área de circulação 9,50m de comprimento por 10m de largura.			
08	01	02	<b><u>Playground 04</u></b> Produzido em madeira de eucalipto tratada no processo de autoclave com aproximadamente 15cm de diâmetro e madeira cerrada de 1" tendo uma plataforma de 4,00mx4,00m, cercada com sarrafos ao redor com uma casa fabricada com madeira de pinus e eucalipto com telhado de amianto de 4 mm pintada com esmalte industrial medindo 2 m de altura 1,60m de largura 1,80m de profundidade com uma área de 0,48 m de profundidade e 1,60m de largura cercada. A casinha contém 01 porta e 04 janelas sendo as do lado de correr e as da frente com dobradiças, e outra plataformas de 1,50mx1,50m também cercada com sarrafos e uma passarela que liga as duas plataformas medindo 2,00mx1,20m cercada, com pintura em verniz industrial ou a combinar. Área Total: 4,00m de largura, 9,50 de comprimento, altura até o pavimento de 1,50m, e altura total 3,00m. Contendo os seguintes brinquedos: 01 Vai e vem de 2,00m de comprimento e 20cm de largura suspenso por corrente zincada de 5mm 02 escorregadores de madeira com 45cm de largura e 2,50m de comprimento 01 rampa de escalada de 1,20m de largura por 2,00m de comprimento 01 balanço de 45cm por 20cm suspenso por corrente zincada de 5 mm 01 balanço pneu suspenso por corrente zincada de 5mm	R\$9.250,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			01 par de argolas			
09	01	04	<b>Casa Deck</b> <b>Descrição:</b> fabricada em madeira de pinus e eucalipto contendo uma sacada de 1,60 m x 0,55 m suspensa por uma estrutura de eucalipto medindo 1,60 x1,80 m contendo 01 escorregador, 01 balanço,01 balanço pneu, 01 Vai e Vem e 01 escada. A casa possui um telhado de telha de amianto de 4 mm, com 02 portas e 04 janelas e na frente da casa um deck aberto sem telhado medindo 1,60x1,60 com 1,50m de altura cercada com sarrafos ao redor e uma abertura de onde sai o escorregador, pintadas com tinta esmalte sintético na cor a combinar. Área Total: 3,20mx6,00m.	R\$4.660,00		
10	01	06	<b>Brinquedo 3 em 1</b> Brinquedo Constituído de um balanço de 2 lugares, fabricado com tubo de aço de 2" x 2 mm com 02 banquinhos em madeira de eucalipto, correntes galvanizadas de 5mm e fixadores Castanhas - para maior segurança e não haver desgaste nos elos da corrente. Pintura em esmalte industrial. Medindo 2,8 m de comp. x 2m de largura x 2m de altura. Ideal para crianças de até 12 anos; Escorregador de Ferro. Fabricado com chapa nº 18, com pés e corrimão em tubo 7/8" x 2mm e cintas de reforço com barra chata de 1/8" x 1" e 3/16" x 11/4" escada em tubo metalon 20x50x2mm e corrimão em tubo 7/8" x 2mm .Medindo 2m80cm de comp. x 1m de largura x 1m80cm de altura, soldado com solda Mig, Pintura em esmalte industrial .Ideal para crianças de 04 à 12 anos e 1 gangorra Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 e 7/8 x 2 com uma prancha de madeira de eucalipto de 20 x 5 cm e parafuso zincado de 1/2 x 9"cm x 4 cm pintada com tinta esmalte industrial. AREA TOTAL: 3,70 DE COMPRIMENTO, 3,50 DE LARGURA, 2,00m DE	R\$3.100,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			ALTURA.			
11	01	05	<b><u>Escorregador de Ferro Grande</u></b> <b>Descrição:</b> Fabricado com chapa nº 18, com pés e corrimão em tubo 7/8" x 2mm e cintas de reforço com barra chata de 1/8" x 1" e 3/16" x 11/4" escada em tubo metalon 20x50x2mm e corrimão em tubo 7/8" x 2mm. Medindo 2,80 m de comp. x 0,75 m de largura x 2,20 m de altura, soldado com solda Mig, Pintura em esmalte industrial. Ideal para crianças de 04 à 12 anos	R\$1.550,00		
12	01	10	<b><u>Banco de Ferro</u></b> <b>Descrição: Brinquedo fabricado</b> Por 2 pés em alumínio com formato cavalinho e neles fixados por parafusos galvanizados de 5/16" x 2", 7 tábuas de 6cm de largura por 1,45m de comprimento e 1" de espessura. Pintado com verniz industrial.	R\$750,00		
13	01	03	<b><u>Balanço de tora de 3 Lugares</u></b> Descrição: Produzido em toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave com 15 cm de diâmetro. Pintado em verniz industrial. Com correntes zincadas de 5mm e 3 balanços com tábuas de eucalipto de 0,45x0,20m com as correntes fixadas com castanhas de ferro com ganchos para evitar o desgaste das mesmas e parafusos galvanizados. Medindo 3,00m de altura por 2,80m de	R\$2.110,00		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			largura e 4,00m de comprimento.			
14	01	05	<b>Casa de criança nº 3</b> Casa fabricada com madeira de pinus e eucalipto com telhado de amianto de 4 mm pintada com esmalte industrial medindo 2 m de altura 1,60m de largura 1,80m de profundidade com uma área de 0,48 m de profundidade e 1,60m de largura cercada. A casinha contem 01 porta e 04 janelas sendo as do lado de correr e as da frente com dobradiças sendo que a porta e a janelas da frente são desenhadas com personagens.	R\$1.550,00		
15	01	10	<b>Balanco de 3 lugares de ferro</b> <b>Descrição: Brinquedo fabricado</b> com tubo de aço de 2" x 2 mm com 03 banquinhos em madeira de eucalipto, correntes galvanizadas de 5mm e fixadores Castanhas - para maior segurança e não haver desgaste nos elos da corrente. Pintura em esmalte industrial. Medindo 2,8 m de comp. x 2,80m de largura x 2m de altura. Ideal para crianças de até 12 anos.	R\$1.300,00		
16	01	20	<b>Bancos de praça</b> <b>Dimensões:</b> comprimento 1,45 m Altura total: 0,8 m Largura: 0,54 m Estrutura: composto por 2 pés em concreto armado com ferro para garantir a sustentação do mesmo, distante aproximadamente 1m entre si. Furados para fazer a fixação do encosto e do assento.O	R\$450,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			banco é formado por duas tábuas no assento e duas no encosto sendo que cada uma mede aproximadamente 15cm de largura por 1,45m de comprimento e espessura mínima de 2,5cm estas tábuas possuem a superfície aplainadas e lixadas e arestas chanfradas para garantir a segurança de quem irá usar. Fixadas com parafusos galvanizados tipo Frances. Pintura: Os Pés são pintados com tinta acrílica semi-brilho e as tábuas pintadas com esmalte sintético sendo ambas usadas duas demãos de tinta.			
17	01	03	<b><u>Gira Gira</u></b> <b>Descrição:</b> Fabricado em tubos de 3,5" x 2,65; 2 1/2 x 2,65; 7/8 x 2 e assentos em madeira de 20 cm x 75 cm, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60 e outro blindado de 25 mm Pintado com tintas esmalte industrial e fundo ante corrosivo. Medindo 1,90 m de diâmetro e 80 cm de altura. Ideal para crianças de até 7 anos. Área de circulação 2,50x 2,50m	R\$2.090,00		
18	01	03	<b><u>Gangorra</u></b> <b>Descrição:</b> Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 e 7/8 x 2 com duas pranchas de madeira de eucalipto de 20 x 5 cm e parafuso zincado de 1/2 x 9"cm x 4 cm pintada com tinta esmalte industrial Medindo 2m50m de comp. X 2,00m de largura x 65cm de altura. Ideal para crianças de até 12 anos.	R\$937,00		
19	01	02	<b><u>Balanço vai e vem</u></b> <b>Descrição:</b> Brinquedo fabricado em tubo de 2" x 2,65 e tubo 1 1/2 x 2,65 com corrente 5mm zincada, madeira de EUCALIPTO de 22 x 4 x 300 com pega mão em tubo de 7/8 x 1,5 fixados com parafusos de 1 1/4 zincados e fixadores flexíveis " castanhas". Ideal para 06	R\$2.230,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			crianças de até 12 anos, todo pintado em tinta - esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo 3m de comp. x 1m90cm de largura x 2m de altura.			
20	01	10	<b>Balanço Leãozinho</b> Balanço injetado que acompanha o crescimento da criança. Com encosto regulável e barra de proteção. Acompanha cordas em plástico e 02 ganchos para fixação. <b>Dimensões:</b> 31 x 40,5 x 39 cm	R\$200,00		
21	01	5	<b>Balanço Avião Vermelho</b> A criança terá a sensação de estar voando em um avião. Projetado para dar total segurança. Cordas em plástico super resistentes e 02 ganchos para fixação, além de cinto de segurança. <b>Dimensões:</b> 64 x 38 x 35 cm	R\$250,00		
22	01	5	<b>Balanço Avião AZUL</b> A criança terá a sensação de estar voando em um avião. Projetado para dar total segurança. Cordas em plástico super resistentes e 02 ganchos para fixação, além de cinto de segurança. <b>Dimensões:</b> 64 x 38 x 35 cm	R\$250,00		
23	01	5	<b>Cavalinho Pocotó Azul Claro</b> <b>Dimensões:</b> 66 x 30 x 44,5 cm	R\$150,00		
24	01	5	<b>Cavalinho Pocotó Laranja</b> <b>Dimensões:</b> 66 x 30 x 44,5 cm	R\$150,00		
25	01	5	<b>Anda Cavalinho Vermelho</b> Fabricado em plástico rígido, funciona como gangorra. Com Som. <b>Dimensões:</b> 80,5 x 28 x 52,5 cm	R\$250,00		
26	01	5	<b>Anda Cavalinho AZUL</b> Fabricado em plástico rígido, funciona como gangorra. Com Som. <b>Dimensões:</b> 80,5 x 28 x 52,5 cm	R\$250,00		
27	01	5	<b>Gangorra Individual Pluto</b> <b>Dimensões:</b> 83 x 31 x 48 cm	R\$350,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

28	01	5	<b>Gangorra Individual Tigrão</b> Dimensões: 80 x 31 x 45 cm	R\$350,00		
29	01	5	<b>Gangorra Bidu Turma da Mônica</b> Dimensões: 81 x 31,5 x 50 cm	R\$350,00		
30	01	5	<b>Gangorra Cavalinho Amarelo</b> Dimensões: 106 x 39,5 x 49 cm	R\$350,00		
31	01	5	<b>Gangorra Cavalinho Vermelho</b> Dimensões: 106 x 39,5 x 49 cm	R\$350,00		
32	01	5	<b>Gangorra Dinossauro Roxa</b> Temática em forma de Dinossauro, que diverte 1, 2 ou 3 crianças juntas. Super-resistente Dimensões: 154 x 41 x 59 cm	R\$600,00		
33	01	5	<b>Gangorra Guga</b> Temática em forma de tartaruga. Os olhos giram e podem criar expressões. Com assento anatômico. Dimensões: 120 x 33 x 52 cm	R\$400,00		
34	01	5	<b>Polvo Maluco</b> Gangorra em formato de polvo que diverte de 2 a 4 crianças juntas. Dimensões: 160 x 160 x 75 cm	R\$1.400,00		
35	01	5	<b>Gira Pato</b> Temática em forma de pato, seus olhos giram e podem formar expressões. É seguro, confortável e muito divertido. Dimensões: 91 x 91 x 70 cm	R\$1.400,00		
36	01	5	<b>New Big Play</b> Com escorregador de 1,50 m de comprimento, 05 amplos degraus, plataforma para abrigar diversas crianças, esconderijo inferior com janelas para sair em qualquer direção. Sistema de encaixe para caixa de areia ou água. Dimensões: 232 x 134 x 149 cm	R\$3.700,00		
37	01	5	<b>Escorregador Desmontável Vermelho</b> Fácil de montar, armazenar e transportar. Possui 03 degraus	R\$800,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			antiderrapantes. Corrimão para dar maior segurança na subida. Sistema de encaixe para a Caixa de Areia Estrela do Mar. <b>Dimensões:</b> 160,5 x 51 x 93 cm			
38	01	5	<b>Escorregador Master Laranja</b> Fácil de montar. Possui 04 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Ideal para piscinas. Sistemas de encaixe para a Caixa de Areia Estrela do Mar. <b>Dimensões:</b> 201 x 80 x 120 cm	R\$4.500,00		
39	01	5	<b>Escorregador Master Amarelo</b> Fácil de montar. Possui 04 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Ideal para piscinas. Sistemas de encaixe para a Caixa de Areia Estrela do Mar. <b>Dimensões:</b> 201 x 80 x 120 cm	R\$3.000,00		
40	01	10	<b>Caixa de Areia Estrela do Mar</b> Cores: Vermelha ou Azul Com Tampa de encaixe para manter a areia seca e limpa. Pode ser usada como piscina. Capacidade: 130 litros. <b>Dimensões:</b> 134 x 134 x 40 cm	R\$1.000,00		
41	01	10	<b>Cercadinho</b> O Cercadinho é uma forma segura de deixar as crianças brincando em qualquer ambiente. Modulável, aumenta de tamanho conforme a sua necessidade. <b>Dimensões:</b> 3,3 m	R\$800,00		
42	01	5	<b>Casinha Malukete</b> A camisinha Malukete tem um visual diferenciado: olhos e sobrelhas móveis que permitem a criança formar várias expressões, dentes basculantes e parede lateral com quadro para giz. Atividades externas: lousa, números, operações matemáticas (+, -, x, /) e vogais. Atividades internas: jogos da velha e do pontinho e lousa branca para caneta WBM.	R\$2.500,00		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			<b>Dimensões:</b> 128 x 106 x 133 cm			
43	01	5	<b>Casa Tropical Plus Creme</b> A casa vem com: Amplo espaço interno com janelas em todos os lados é 1 porta frontal. <b>Com:</b> Fogão e Pia, Caixa de Correio e com cadeirinha <b>Dimensões:</b> 165 x 124 x 150 cm	R\$4.200,00		
44	01	5	<b>Casinha Encantada Amarela</b> <b>Dimensões:</b> 122 x 128 x 123 cm	R\$3.300,00		
45	01	5	<b>Casinha Chalé da Montanha</b> <b>Dimensões:</b> 148 x 123 x 152 cm	R\$4.200,00		
46	01	5	<b>Parquinho de Atividades</b> Com: Escorregador, Trave de Gol, Jogo da Velha e Cesta de Basquete <b>Dimensões:</b> 237 x 107 x 131 cm	R\$3.000,00		
47	01	5	<b>Casa na Árvore Smart</b> Com: Topogã espiral, Escalada <b>Dimensões:</b> 3,97 x 3,14 x 2,80 m	R\$9.500,00		
48	01	5	<b>Fun Play</b> Com: Túnel, Escorregador em curva, 2 escadas <b>Dimensões:</b> 3,32 x 3,40 x 2,15 m	R\$7.000,00		
49	01	5	<b>Polyplay Super</b> Com: Jogo da Velha, Escorregador em curva, escalada. <b>Dimensões:</b> 4,35 x 2,02 x 1,74 m	R\$6.000,00		
50	01	2	<b>Espuma 22 peças</b> Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. <b>Dimensões:</b> 4,10 x 2,40 x 1,20 m	R\$5.300,00		
51	01	2	<b>Circuito de Motricidade</b> Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e	R\$2.800,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			resistente. <b>Dimensões:</b> 3,60 x 2,40 x 0,75 m			
52	01	2	<b>Ponte do Equilíbrio</b> Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. <b>Dimensões:</b> 2,40 x 0,40 x 0,50 m	R\$1.100,00		
53	01	5	<b>Piscina de Bolinhas Circular</b> Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. <b>Dimensões:</b> 2,17 x 1,90 x 0,40 m	R\$1.200,00		
54	01	10	<b>Tapete Multicolorido 2 x 2</b> <b>Dimensões:</b> 2,17 x 1,90 x 0,40 m	R\$500,00		
55	01	4	<b>Troca Bebê</b> Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. <b>Dimensões:</b> 0,70 x 0,50 x 0,10 m	R\$200,00		
56	01	15	<b>Almofada Infantil</b> Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. <b>Dimensões:</b> 0,28 x 0,28 x 0,05 m	R\$200,00		
57	01	2	<b>Circuito baby 2º Desafio</b> Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. <b>Dimensões:</b> 2,70 x 2,30 x 0,70 m	R\$1.700,00		
58	01	15	<b>Senta Bebê</b> Confeccionados em espuma de alta performance revestido de	R\$200,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. <b>Dimensões:</b> 0,60 x 0,50 x 0,15 m			
59	01	3	<b>Master Play</b> Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. <b>Dimensões:</b> 1,80 x 1,80 x 0,90 m	R\$2.100,00		
60	01	3	<b>Master Túnel 5 peças</b> Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. <b>Dimensões:</b> 1,50 x 0,60 x 0,57 m	R\$900,00		
61	01	2	<b>Playground interno 1</b> Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. <b>Dimensões:</b> 2,10 x 2,10 x 0,90 m	R\$3.500,00		
62	01	3	<b>Master Atividade Baby</b> Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. <b>Dimensões:</b> 1,20 x 1,20 x 0,30 m	R\$900,00		
63	01	2	<b>Ponte Arco Íris</b> Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. <b>Dimensões:</b> 1,40 x 1,50 x 0,40 m	R\$1.800,00		

Assinatura do responsável



**59ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. .... CNPJ Nº. ...., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
-------------	-------------	---------------	-----------------------------------	--------------------	--------------------

**CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de PUBLICAÇÃO.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 021/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES**



#### **4.1. Do Município:**

**4.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**4.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**4.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**4.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**4.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

#### **4.2. Da Detentora da Ata:**

**4.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**4.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**4.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**4.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**4.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**4.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

### **CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA (Conforme Edital)**

**5.1.** O objeto licitado deverá ser entregue conforme citado nas cláusulas do Edital nº 020 /2020.

### **CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)**

**6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*





- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

**6.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**7.1.** Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

**7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

## **CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**8.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**8.1.2.** A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

**8.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**8.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**8.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**8.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;



**8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

#### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**10.1.** A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**10.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

**11.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2020 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XII – DO FORO**

**13.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, \_\_\_\_\_ de 2020.

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**NOME EMPRESA**  
Representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CONTRATANTE

CONTRATADA

**Aprovado por:**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**ANEXO III**

**ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)**  
**Nº - - /2020**

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gardel Machado de Araújo**, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (**empresa**), (**cnpj**), (**endereço**), (**representante**) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Processo Licitatório nº 976 e 975/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020;

Preço válido até: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_; Data-base: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**a) OBJETO:** \_\_\_\_\_

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

**b) LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:** \_\_\_\_\_

**c) PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

\_\_\_\_\_  
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Fornecedor / Contratado

Município de Tavares

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 020/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de saibro peneirado para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

..... de ..... de 2020.

.....  
**Assinatura do representante legal**

#### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº  
(MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF  
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V,  
art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da  
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o  
compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2020.

.....  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)